



LEI Nº 422/2008

DE 06/03/2008

SÚMULA:	Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	---

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007-LOA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 304.425,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado a ocorrer com despesas relativas a aquisição de equipamentos agrícolas, classificadas no projeto e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.20.601.0034.1.015 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

Fonte: Convênio MAPA/CAIXA

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	295.425,00
-----------------	---	------------

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.000,00
-----------------	---	----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$.....	304.425,00
----------------------------------	-------------------

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito autorizado nesta Lei, será utilizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Parágrafo 1º - a importância de R\$ 295.425,00 provenientes dos Contratos de Repasses nº 0244378-08 e 0244458-73/2007/MAPA/CAIXA, firmados entre o Município de Corumbataí do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo 2º- a importância de R\$ 9.000,00 com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMOS

Programática: 03.009.15.452.0028.2.044 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública

Fonte: Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.000,00
-----------------	---	----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”, aos 06 de março de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal